

# EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

## REQUERIMENTO N° \_/2025

O Vereador Talis Padilha, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais, vem requerer, após ouvido o Plenário, a convocação das seguintes autoridades municipais:

- HIGOR GONÇALVES DE BARROS, Controlador Geral do Município;
- CELYZA DO ESPÍRITO SANTO BORSONELI, Subcontroladora Geral do Município;

para prestarem esclarecimentos formais perante esta Casa Legislativa acerca dos fatos e denúncias que passam a ser descritos:

### I – DOS FATOS QUE MOTIVAM A CONVOCAÇÃO

1. Denúncias de descumprimento de carga horária da Subcontroladora Geral, Sra. Celyza Borsoneli, que, segundo relatos e informações encaminhadas a este Parlamentar, não estaria cumprindo integralmente a jornada de trabalho prevista para o cargo de subcontroladoria, fato que configura possível violação aos princípios constitucionais da moralidade, eficiência e assiduidade do serviço público.

2. Acúmulo de funções e compatibilidade de horários do Controlador Geral, Sr. Higor Gonçalves de Barros, que, no ano de 2024, teria exercido simultaneamente:

- o cargo de Controlador Geral do Município de Sooretama, com carga horária semanal de 40 horas, e
- o cargo de Professor do Município de Linhares, com carga horária semanal de 6 horas,

situação que demanda esclarecimento quanto:

- à compatibilidade de horários,
- ao cumprimento efetivo das jornadas,



- e à legalidade do exercício simultâneo das funções.
3. Apresentação de Nota Fiscal da empresa “1000 Cópias” do Município de Linhares, mencionada pelo próprio Controlador Geral em áudio gravado pelo Vereador Talis Padilha durante ação de fiscalização, no qual o controlador afirma que não poderia entregar o caderno de ponto porque estaria sendo digitalizado pela empresa citada. Diante disso, torna-se necessária:

- a apresentação da Nota Fiscal correspondente ao serviço;
- esclarecimentos sobre o objeto contratado;
- justificativa técnica e legal para a retirada do livro de ponto do órgão público;
- identificação de quem autorizou o envio do documento funcional para digitalização externa.

## II – DA COMPETÊNCIA DA CÂMARA

Nos termos da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno, a Câmara Municipal possui competência para:

- fiscalizar os atos da Administração Pública;
- convocar Secretários e Autoridades Municipais para prestar informações;
- requisitar documentos, esclarecimentos e justificativas vinculadas ao interesse público.

Tais prerrogativas são inerentes ao Poder Legislativo e essenciais ao equilíbrio entre os poderes e à transparência administrativa.



### III – DO PEDIDO

Diante do exposto, REQUER:

1. A convocação do Controlador Geral do Município, Sr. Higor Gonçalves de Barros, e da Subcontroladora Geral, Sra. Celyza Borsoneli, para comparecerem em data a ser fixada por esta Presidência, em sessão ordinária ou reunião específica, a fim de prestar esclarecimentos detalhados sobre todos os pontos citados.
2. Que sejam formalmente notificados com antecedência mínima legal, encaminhando-lhes a pauta deste Requerimento.
3. Que sejam solicitados, para apresentação obrigatória no ato da convocação:
  - documento comprobatório de frequência e jornada de trabalho da Subcontroladora Geral;
  - informações completas sobre a jornada exercida pelo Controlador Geral no ano de 2024;
  - Nota Fiscal referente à digitalização do livro de ponto pela empresa “1000 Cópias”, bem como contrato, ordem de serviço ou autorização administrativa.

### IV – DA URGÊNCIA

O tema envolve indícios de irregularidade funcional, possível violação de princípios administrativos e risco à credibilidade da Controladoria Municipal, órgão responsável exatamente pela fiscalização.

Por isso, requer-se tramitação imediata, conforme previsão regimental.



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sooretama.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200310036003500330034003A005000

Assinado eletronicamente por **TALIS PADILHA** em **01/12/2025 12:01**

Checksum: **3E5B45837FA3068E0941A2B8A0D2E39F5025DC2E4FF8EEB0CFE0E5E4763E156C**



---

Autenticar documento em <https://sooretama.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 3200310036003500330034003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.